



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato Nº 272A 2014

**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS, PARA PRORROGAÇÃO.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a Empresa **FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA ME** inscrita no CNPJ 61.610.473/0001-03, com sede na rua Rua Paraná, nº 300, Centro, Ubatuba, Cep 11680-000, SP, representada pela Sra. Rosana de Oliveira França da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 28.087.687-7 e inscrita no CPF 172.892.718-82, qualificada no contrato diante da autorização constante dos autos do processo **SC/7922/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.ºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 02 (dois) meses, vencendo-se em **10/09/2014**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, **10 JUL 2014**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

  
**FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA ME**  
Rosana de Oliveira Franca da Silva

## TESTEMUNHAS:

1ª  RG 19907453-7

2ª  RG: 45 594231-6